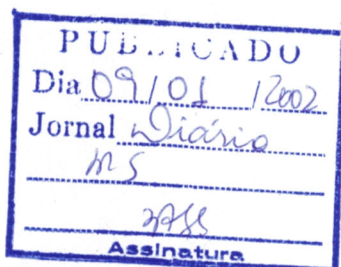




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**DECRETO N.º 341/2001**

( Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências).

O Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei nº 286 de 28 de Dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento dos Fundos de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – F.U.N.D.E.F. e Fundo de Saúde, para o corrente Exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) para reforço das dotações abaixo discriminadas e de acordo com o quadro demonstrativo de distribuição dos Fundos, em anexo, que é parte integrante deste Decreto:

**02.-.PODER EXECUTIVO**

**40.-.GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.123.3.2.1.4.00.00.00.....R\$ 65.000,00

**02 -PODER EXECUTIVO**

**50.-.GERENCIA DE SAUDE**

2.139.3.2.1.4.00.00.00.....R\$ 13.000,00

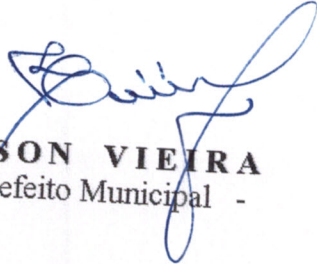
Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será utilizado em igual importância do excesso de arrecadação que se prevê, de acordo com o Art. 08 da Lei Orçamentária Municipal N. 286/00 em conformidade com os Art. 42 e 43, § 1, Inciso II da Lei Federal 4.320.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 30(trinta) dias do mês de**  
*novembro de 2001.*

  
**EDSON VIEIRA**  
- Prefeito Municipal -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo I – Decreto N. 341/2001

## DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO

---

**Órgão:** 03 – ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS  
**Unidade:** 01 – FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.  
2.023.3.1.1.1.00.00.00.....R\$ 65.000,00

**Órgão:** 03 – ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS  
**Unidade:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.039.3.1.3.1.00.00.00.....R\$ 13.000,00